

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 849/2025 - Afastamento do País, de 12/8/2025, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.924630/2025-89

Expediente: 1041067/25-9

Ementa: Analisa o afastamento da servidora Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Gerente-Geral da GGTOX, para Participação na 21ª Reunião do Comitê de Revisão de Substâncias Químicas da Convenção de Roterdã (CRC-21), no período de 23 a 26 de setembro de 2025, em Roma, Itália. O Brasil é signatário da Convenção de Roterdã, inserida no ordenamento jurídico brasileiro desde 2005. O Comitê de Revisão Química (CRC) é o fórum interseccional que confere respaldo técnico-científico às tomadas de decisão da Conferência das Partes - COP BRS, por suas atividades de apreciação das informações submetidas por países Partes da Convenção de Roterdã (RC) referentes a substâncias químicas industriais e agrotóxicos (incluindo formulações severamente perigosas), deliberando quanto ao seu enquadramento nos critérios de RC. Este ano, haverá deliberação de novas Ações Regulatórias Finais de agrotóxicos para constarem na próxima COP: carbaril, clorotalonil, fipronil, metomil e parationa-metílica, dentre outros, sendo os quatro primeiros de uso autorizado e impacto considerável atualmente no Brasil, seja do ponto de vista da saúde, como do meio ambiente e da agricultura. No que tange à participação da GGTOX, pretende-se contribuir ativamente com argumentação técnica para o deferimento de ingredientes ativos (IAs) considerados High Hazardous Pesticide - HHP à luz de ao menos um dos oito critérios da FAO/JMPM. Assim, a implementação do Procedimento PIC (Consentimento Informado Prévio) visando o intercâmbio de informações entre países/partes exportadores e

importadores de produtos à base desses IAs seria altamente desejável do ponto de vista da saúde humana. Importante mencionar que dois dos IAs a serem apreciados (clorotalonil e fipronil) ensejam preocupação com a saúde humana e estão listados, respectivamente, na 7ª e 13ª posição na lista de ranqueamento de reavaliações da Anvisa. Além desses IAs, consta também na Agenda da Reunião a apreciação dos documentos submetidos pelas Partes, dentre as quais o Brasil, que submeteu o dossiê relativo ao inseticida agrícola parationa-metílica. Oportuno ressaltar que a participação da GGTOX neste fórum permite uma antecipação em relação aos agrotóxicos que serão (ou não) levados à deliberação pela COP BRS, o que pode ser estratégico do ponto de vista das atividades de registro e pós-registro da GGTOX, em especial as reavaliações de agrotóxicos. Afastamento com ônus para a Anvisa.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Participar da 21ª Reunião do Comitê de Revisão de Substâncias Químicas da Convenção de Roterdã (CRC-21)

Local: Roma, Itália

Período: 23 a 26 de setembro de 2025

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante:

Nome: Cássia de Fátima Rangel Fernandes

Cargo Permanente: Tecnologista

Cargo Comissionado (com código): Gerente-Geral (CGE II)

Área de lotação: GGTOX

Matrícula SIAPE: 1242772

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 13.708,80

Passagens: R\$ 13.000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 326,40

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país, incluindo o trânsito, acompanhando a posição do relator.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3771009** e o código CRC **76E7AF59**.